



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 FMAS, Nº 007/2025 FMS e Nº 0010/2025 PMM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025

Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo papelaria e afins, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversos setores da Prefeitura do município de Mucurici/ES.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 07/07/2025

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30h do dia 17/07/2025

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00h do dia 17/07/2025

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até 03 dias antes da abertura da Sessão.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@mucurici.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025 FMAS, Nº 007/2025 FMS Nº 0010/2025
PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025**

CÓD.CIDADES: 2025.049E0500002.01.0008FMAS

CÓD.CIDADES: 2025.049E0500001.01.0008 FMS

CÓD.CIDADES: 2025.049E0700001.01.0013 PMM

O Município de Mucurici, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 15.083.186/0001-67 com sede na Rua Zelita Ribeiro De Barros, nº16, Bairro Planalto, Mucurici/ES, representada neste ato pela Gestora Municipal Sra. **ADRIANA MARIA DE MELO**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.112/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3.992/2024, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

1 DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES

1.1O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo papelaria e afins, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Fundo Municipal de Saúde e diversos setores da Prefeitura do município de Mucurici/ES, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo IX - Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será por LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.O Edital encontra-se disponível na internet nos sites <https://mucurici-es.portaltp.com.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida através do email: licitacao@mucurici.es.gov.br.

1.4. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.5. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites <https://mucurici-es.portaltp.com.br/> ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que

porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

1.6. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal, na classificação abaixo:

Dotação: 070002082440002526.065.33903000000\Ficha:24
Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 070005.0824300271.148.33903000000\Ficha:66
Setor: CREAS

Dotação: 070004.0824400251.093.33903000000\Ficha: 50
Setor: CRAS

Dotação: 060002.1030100232.055.33903000000\Ficha:33
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S)

Dotação: 060002.1030200232.085.33903000000\Ficha:82
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (UMIM)

Dotação: 050001.12122000031.048.33903000000\Ficha:250
Setor: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 0200001.0412200032.00233903000000\Ficha: 006
Setor: Gabinete do Prefeito

Dotação: 030001.04123000.008-33903000000\Ficha: 52
Setor: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Dotação: 040001.0412200032.02133903000000\Ficha: 341
Setor: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação

Dotação: 100001.0412200051.110.33903000000\Ficha:408
Setor: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Compras Públicas (Provedor).(Provedor).

3.5. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.7. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- g) A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.5 deste instrumento convocatório.

5.3 Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.4 O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

5.5 A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, e valor TOTAL DO LOTE expresso em Real (R\$).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

5.6 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura

decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

5.7 Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.8 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.10 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional; Marca de cada item ofertado;

Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

6.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período

de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

demais licitantes.

7.30 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital.

7.31 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2 Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

8.3 As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.

Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Publicas , e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>).

Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, **a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro) horas**, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.4 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

9.5 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico- financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada

nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1 Documento de identidade do representante legal.

Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2 No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

10.3 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

10.4 No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

10.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.6 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.3 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

11.4 Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.5 Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual o licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.2.1 Comprovação de aptidão para prestação de Serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.2.2 Alvará de Funcionamento devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou isenção para efeito de assinatura de contrato.

DECLARAÇÕES

13 Declarações constantes nos **Anexos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** deste Edital.

14 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

14.1 Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

14.1.2. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo representante legal **EM CONJUNTO COM O CONTADOR**, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de

habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

14.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.5 Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados**, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para: Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

14.6 Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida (s) no momento da diligência pela Pregoeira.

14.7 Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

14.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.
- e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

15.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16 DOS RECURSOS.

16. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

16.1 Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

16.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

17.4 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1 Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior a Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1 Após a homologação da licitação, considerando que a aquisição será com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de

19.2 Fornecimento. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5 O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica

noreconhecimento de que:

19.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.9 O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência, ou seja, 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

19.20 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

19.21 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar ou aceitar o instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, aceitar o instrumento equivalente.

20 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

20.1 Os produtos são os estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

21 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1 Os preços serão fixo e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas, após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

22.1 Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

23 JUSTIFICATIVA PARA O CARÁTER SIGILOSO:

23.1 Art. 24. Lei 14.133/2021:

Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

24.1 As obrigações do fornecedor e do município são as estabelecidas no Termo de Referência

parte integrante deste Edital.

25. DO PAGAMENTO.

25.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

26 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

27.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Apresentar declaração ou documentação falsa;

27.5 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

27.9 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

28 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais

licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

29.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

29.2 Os pedidos de esclarecimentos deverá ser realizada, por forma eletrônica, através da www.portaldecompraspublicas.com.br, Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

29.3 As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras Públicas, no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

29.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

29.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

29.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

29.9 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

31.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.7 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.9 A Prefeitura Municipal de Mucurici, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

31.9 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

31.10 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

31.11 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III- DECLARAÇÃO PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX- TERMO DE REFERÊNCIA

Mucurici - ES, 30 de julho de 2025.

Adriana Maria de Melo

Secretária de Trabalho e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 FMAS, Nº ____/2025 FMS e Nº ____/2025
PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)

.....
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº ,
DECLARA EXPRESSAMENTE

QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE
TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

(LOCAL),_DE_____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 FMAS, Nº ____/2025 FMS e Nº ____/2025
PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À....., POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº , DECLARA, PARA
FINS DO
DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

(LOCAL),_DE_____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 FMAS, Nº ____/2025 FMS e Nº ____/2025
PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)

.....
,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.
.....

,
DECLARA QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI § 1º
ART.63. QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS
CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

LOCAL E DATA. NOME/CPF/ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 FMAS, Nº ____/2025 FMS e Nº ____/2025 PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº _____,

LOCALIZADA À

....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., **DECLARA**, SOB AS
PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA
A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM
NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE
14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

(LOCAL),__DE____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR CRC:

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 FMAS, Nº ____/2025 FMS e Nº ____/2025 PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ Nº....., LOCALIZADA À....., POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF,
DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES OU DE QUALQUER
OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO
E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER
RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

(LOCAL),_DE_____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 FMAS, Nº ____/2025 FMS e Nº ____/2025 PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À....., POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº ,
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO
DE MUCURICI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

(LOCAL),_DE_____DE 2025.

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 FMAS, Nº ____/2025 FMS e Nº ____/2025 PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0968/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.

.....
LOCALIZADA À....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O (A) SR (A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº. , DECLARA, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL,
PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ART.63.
IV14.133/2021.

LOCAL E DATA. NOME/CPF/ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº
XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MUCURICI E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX**

O Município de Mucurici, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 15.083.186/0001-67 com sede na Rua Zelita Ribeiro De Barros, nº16, Bairro Planalto, Mucurici/ES, representada neste ato pela Gestora Municipal Sra. **ADRIANA MARIA DE MELO**, brasileira, portadora do CPF sob o nº XXXXXXXX e de outro lado a empresa, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxo de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
	VALOR TOTAL:				

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados do primeiro dia útil, subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Secretaria:

Dotação:

Ficha-Fonte:

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade

de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e

somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito; Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão

superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o Caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATA

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0968/2025

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria e afins destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversos setores deste município de Mucurici/ES,

1.2 conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.2.1 A contratação de empresa especializada para aquisição de material de papelaria e afins, faz-se necessária para o bom desempenho das atividades e processos diários dos setores administrativos pertencentes ao município de Mucurici, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores. Assim, sugere-se a formalização de processo de Pregão Eletrônico para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Tipo de julgamento: Menor preço LOTE.

2.2 Subcontratação: A CONTRATADA não poderá transmitir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas.

2.3 Enquadramento: Fornecimento de natureza contínua.

3. DOS RESULTADOS OBTIDOS

3.1 Pretende-se, com a aquisição de tais materiais, a continuidade dos serviços prestados por estas secretarias, especificamente para manter em funcionamento os setores administrativos, uma vez que são necessários para as atividades diárias, garantindo assim a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de material de consumo/ papelaria visa atender as necessidades

dos setores pertencentes A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social onde desempenham um papel fundamental na prestação de serviços públicos e no atendimento às demandas da comunidade. A aquisição de material de papelaria é essencial para o pleno funcionamento das atividades diárias dos setores administrativos, visando à manutenção das condições de trabalho e o atendimento das necessidades operacionais.

4.2 Dessa forma, a contratação de material de papelaria justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do trabalho, o atendimento aos funcionários e a manutenção da qualidade dos serviços prestados, assegurando a eficiência e a conformidade com as diretrizes institucionais. Além disso, a contratação segue a necessidade de cumprimento das exigências legais e normativas internas que garantem o funcionamento regular dos serviços prestados pela instituição.

4.3 A não contratação desses itens poderia comprometer as operações diárias, resultando em impactos negativos nos processos internos e, conseqüentemente, no atendimento ao público ou no cumprimento das metas estabelecidas.

4.4 Por ser um objeto essencial para o cumprimento das obrigações das secretarias, torna-se necessário a realização de um novo processo licitatório, que venha suprir as necessidades.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1 A escolha optada foi o PREGÃO ELETRÔNICO, considerando ser uma modalidade ágil, transparente, econômica e eficiente.

5.2 Em atendimento ao § 2º do Art. 17 da Lei 14.133/20, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

5.3 A escolha da modalidade pregão eletrônico é a melhor que se adequa a contratação prevista no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Os serviços componentes deste processo são caracterizados como comuns e em vista da necessidade de rapidez na prestação deles, é mais vantajoso que seja de forma eletrônica.

5.4 Será adotado o Pregão Eletrônico, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de parcelamento conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, Sendo utilizado de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

6. QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS / MÉDIA

6.1 Segue anexo as descrições e quantitativos referente ao processo. O orçamento será sigiloso conforme conta neste termo de referencia.

6.2 Fazem parte deste processo Licitatório Diversos setores da PMM, FUNDO DE ASSIETNCIA SOCIAL E FUNDO DE SAÚDE.

7. REGULARIDADES FISCAIS

7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão

Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

7.2 Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

7.3 Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

7.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.5 Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

7.6 Certidão de débitos trabalhistas.

7.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS

8.1 O Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão solicitante, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, não se admitindo recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade técnica da contratada;

8.2 O fornecimento será requisitado de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes;

8.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação ocorrerão por conta da contratada.

8.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Requisitante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias úteis.

8.11 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

8.12 A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS

9.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar, a pedido da secretaria requisitante, que a empresa apresente amostra dos itens, devendo a secretaria emitir um relatório aprovando ou desaprovando tais itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que devidamente justificado pelo requerente.

10. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os produtos contratados na forma ajustada;

11.2 Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

11.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.4 Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser fornecidos, conforme prazos, locais e quantitativos indicados na ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

11.7 O fornecimento ocorrerá em postos autorizados e certificados que estejam localizados na sede do município de Mucurici/ES.

11. 8 Imediatamente após a formalização do contrato, deverá a contratada disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos das secretarias com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo setor competente. Ademais, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.8.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos;

10.8.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação;

11.8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

11.8.4 -Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Designar servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços;

12.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

12.4 Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário;

12.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados através de crachás, às suas dependências para execução dos serviços;

12.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais;

12.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;

12.8 Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes no contrato;

12.9 Comunicar a CONTRATADA eventual irregularidade observada na execução dos serviços, para adoção das providências saneadoras;

12.10 Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

12.11 Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

12.12 Receber os produtos pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO E REAJUSTES

13.1 - Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor deste Poder Legislativo para gerir e fiscalizar o contrato.

b) - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

c) - As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

13.2 -Após o interregno de um ano, a critério da Administração, poderão ser reajustados os preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3 A sanção prevista no inciso I do caput do artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4 A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica, conforme §6º, art.156 da lei 14.133/2021.

14.5 A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) Advertência: é o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, nos seguintes casos:

b) Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c) Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d) Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;

e) Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da dispensa;

f) Todas as hipóteses tratadas acima serão válidas quando a empresa descumprir as exigências pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

Suspensão temporária: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar

de licitações e de contratar com a Administração, nos casos:

- g) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa deixar de entregar no prazo estabelecido.
- h) A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- i) Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- j) Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
 - k) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da dispensa;
 - l) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa;
 - m) Receber qualquer das multas previstas e não efetuar pagamento;
 - n) Comportar-se de modo inidôneo;
 - o) O setor jurídico do Município será responsável por aplicar as medidas cabíveis referente a sanções e multas praticadas pela empresa.

Parágrafo Único - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da contratação, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da administração.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 e 107 da lei 14.133 2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

16.1 Os MATERIAIS poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

16.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

16.4 A secretaria o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

16.5 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento

não estar em conformidade com as referidas especificações.

16.6 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

17.DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que **justificado**, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, este município informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO UNITÁRIO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária

– Quantitativo.

17.2 Os quantitativos disponíveis foram baseados no anos anteriores, somente serão solicitados conforme demanda de cada setor requisitante.

18.DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI

18.1 Os lotes 191,316,317,337, e 342 serão destinados a AMPLA concorrência, os demais destinam -se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

19.DOS PAGAMENTOS

19.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto;

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertencentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

19.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

19.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

19.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As sanções previstas poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Do direito de defesa:

d) É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

f) Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

g) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

h) O prazo do impedimento para licitar e contratar;

i) O fundamento legal da sanção aplicada;

j) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

k) Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata sanção cabível e a suspensão para Licitar.

ANEXO

Número:	000007/2025 FMAS, 00007/2025 FMS E 00010/2025 PMM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici, Fundo Municipal Saude e Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.
Processo interno:	000968/2025
Abertura:	17/07/2025 - 09:00
Município:	Mucurici

Código	Produto	Quantidade	Critério Participação
0001	100 FLS PAPEL CARTOLINA BRANCA ESCOLAR *(exp) 65X47 ATACADO 150G, PACOTE 100 FOLHAS.	7 PC	Exclusivo
0002	40 FOLHAS PAPEL CARTAO *(exp) .TAMANHO: 44CMX65CM. EMBALAGEM: 40 FOLHAS. GRAMATURA: 220G. CORES: 12 LARA, PACOTE 40 UNIDADE.	10 PC	Exclusivo
0003	AGUARRAS MINERAL. *(exp) FRASCO COM 500ML. PARA DILUICAO DOS PRODUTOS: BETUME DA JUDEIA E VERNIZ GERAL.	6 UN	Exclusivo
0004	AGULHA DE MAO NO 24 PARA BORDAR PONTO CRUZ CONTEM: 1 ENVELOPE COM 10 UNIDADES COMPOSICAO: ACO NIQUELADO OBSERVACAO: AS AGULHAS DE NUMERO MAIS ALTO SAO AS MAIS FINAS. PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTAVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE. IDEAL TAMBEM PARA FAZER ACABAMENTO DE PECAS DE TRICO E CROCHE.	12 UN	Exclusivo
0005	AGULHAS PARA COSTURA CORRENTE EM ACO NIQUELADO CONTEM 12 AGULHAS: - 2 AGULHAS NO 03 - 4 AGULHAS NO 06 - 4 AGULHAS NO 07 - 2 AGULHAS NO 08	52 UN	Exclusivo
0006	ALFINETE PARA MAPA *(exp) TIPO TACA, MULTICOR, BLISTER C/60 UNIDADES. DIMENSOES 9 X 3 X 15 CM; 30 G	27 CX	Exclusivo
0007	ALGODAO. CONFECCIONADO COM FIBRAS NATURAIS ALVEJADAS, 100% ALGODAO, ABSORVENTE E MACIO, IDEAL PARA HIGIENIZACAO E ASSEPSIA DA PELE. PACOTE COM 500GR.	40 PC	Exclusivo

0008	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA *(exp) .CARACTERISTICAS:ALMOFADA TAMANHO 8,3 X 14,5 CM (INTERNO).CASE DE PLASTICO RESISTENTE.ALMOFADA EM TECIDO ESPECIAL PARA TINTA.IMPRESSAO PERFEITA.RECARREGAVEL	20 UN	Exclusivo
0009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,ESPESSURA DA LINHA 2MM *(exp)	36 UN	Exclusivo
0010	APONTADOR COM DEPOSITO *(exp) PLASTICO.PRATICO E IDEAL PARA USO EM SALA DE AULA.EMBALAGEM CORES SORTIDAS.CONTEM 25 UNIDADES	7 CX	Exclusivo
0011	ARGOLA CHAVEIRO COM CORRENTE 28MM + 8MM.50 PCS - COR DOURADA	15 PC	Exclusivo
0012	BALAO DE LATEX NO 9 AMARELA CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES. TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR AMARELA)	50 PC	Exclusivo
0013	BALAO DE LATEX NO 9 AZUL CLARO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR AZUL CLARO)	50 PC	Exclusivo
0014	BALAO DE LATEX NO 9 BRANCO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR BRANCO)	65 PC	Exclusivo
0015	BALAO DE LATEX NO 9 COR AZUL ESCURO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR AZUL ESCURO)	65 PC	Exclusivo
0016	BALAO DE LATEX NO 9 COR PRETO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR PRETO)	45 PC	Exclusivo
0017	BALAO DE LATEX NO 9 DIVERSAS CORES CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES,TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9	50 PC	Exclusivo
0018	BALAO DE LATEX NO 9 LARANJA CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR LARANJA)	50 PC	Exclusivo
0019	BALAO DE LATEX NO 9 LILAS CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR LILAS)	45 PC	Exclusivo
0020	BALAO DE LATEX NO 9 MARRON CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR MARROM)	30 PC	Exclusivo
0021	BALAO DE LATEX NO 9 PINK CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.	50 PC	Exclusivo
0022	BALAO DE LATEX NO 9 ROSA CLARO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (ROSA CLARO)	65 PC	Exclusivo
0023	BALAO DE LATEX NO 9 ROXO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR ROXO)	30 PC	Exclusivo
0024	BALAO DE LATEX NO 9 VERDE ESCURO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR VERDE ESCURO)	35 PC	Exclusivo
0025	BALAO DE LATEX NO 9 VERMELHO CONTEUDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES.TAMANHO EM POLEGADAS: N° 9 (COR VERMELHO)	35 PC	Exclusivo
0026	BALAO METALIZADO AZUL NO 09	28 PC	Exclusivo
0027	BALAO METALIZADO ROSA NO 09	28 PC	Exclusivo
0028	BAMBOLES cores sortidas 65 cm cada.pacote com 10 unid	7 UN	Exclusivo
0029	BANDEIRA COM BORDADO APLICADO OFICIAL PAIS BRASIL *(BANDEIRAS,FLAMULAS E INSIGNIAS)bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliester com fio dealta resistencia. para uso interno ou externo. costuradas combarras dupla. globo,dupla-face com estrelas e letras bordadasou com aplicacoes de tecido sobre tecido, dependendo dotamanho da bandeira,tarja reforcada na cor branca e ilhoses emlatao cromado, facilitam o hasteamento em qualquer mastro sejade uso interno e externo, 0.90x1.28m ou 1.12x1.60m.	1 UN	Exclusivo
0030	BANDEIRAS COM BORDADO APLICADO DO ESTADO DO ES (BANDEIRAS,FLAMULAS E INSIGNIAS)bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliester com fio dealta resistencia. para uso interno ou externo. costuradas combarras dupla. globo,dupla-face com estrelas e letras bordadasou com aplicacoes de tecido sobre tecido, dependendo dotamanho da bandeira,tarja reforcada na cor branca e ilhoses emlatao cromado, facilitam o hasteamento em qualquer mastro sejade uso interno e externo, 0.90x1.28m ou 1.12x1.60m	1 UN	Exclusivo

0031	BANDEIRAS COM BORDADO APLICADO DO MUNICIPIO DE (BANDEIRAS,FLAMULAS E INSIGNIAS), bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliester com fiode alta resistencia. para uso interno ou externo. costuradascom barras dupla. globo,dupla-face com estrelas e letrabordadas ou com aplicacoes de tecido sobre tecido,dependendo do tamanho da bandeira,tarja reforçada na corbranca e ilhoses em latao cromado, facilitam o hasteamento emqualquer mastro seja de uso interno e externo, 0.90x1.28m ou1.12x1.60m.	1 UN	Exclusivo
0032	BARBANTE DE ALGODAO 4X4 ROLOBRANCO COM 550 METROS	19 UN	Exclusivo
0033	BASTAO DE COLA QUENTE *(exp) 11,2MMX300MM, PACOTE COM 34 UNID.	40 UN	Exclusivo
0034	BASTAO DE MADEIRA REDONDO TAMANHOS: 1,50MX5/8 - 16MM.COM 50 UNIDADES	3 PC	Exclusivo
0035	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS *(exp) C/ 100 FOLHAS EM CADA BLOCO	90 UN	Exclusivo
0036	BLOCO FLIP-CHART *(exp)	6 UN	Exclusivo
0037	BOLA DE FUTSAL. Bola de futsal confeccionada com composicao: pu pro, miolo: lubrificado e removivel, camera: 6d, feita com borracha butilica, pressao: 8-9 lbs, peso aproximado: 420g	31 UN	Exclusivo
0038	BOLA DE GUDE CADA - TAMANHO APROXIMADO DE 16 A 18MM DE CADA BOLINHA,CERTIFICADO INMETRO: CE- BR/BRICS 00080-14 NM 300/2002 PACOTE COM 300 UNIDADES	3 PC	Exclusivo
0039	BOLA DE ISOPOR,MEDIDA DE 3,5CM PACOTE COM 100 UNIDADES, MACICA EM EPS STYROFORM PARA CENOGRAFIA, PAPELARIA, OUTROS.	3 PC	Exclusivo
0040	BOLA DE VOLEI INFANTIL 7.0, sem costura, 148 gomos, pvc, peso aproximado de 260 a280 gr, circunferencia aproximada de 65 a 67 cm	6 UN	Exclusivo
0041	BOMBA DE AR MANUAL 23CM ,COM BICO E ADAPTADOR PARA BOLA	10 UN	Exclusivo
0042	BORRACHA *(exp) MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLASTICO DE VINIL	41 CX	Exclusivo
0043	BORRIFADOR PLASTICO 1L	5 UN	Exclusivo
0044	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA *(exp) caderno 1/4 espiral capa dura 96 folhas	90 UN	Exclusivo
0045	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA *(exp) caderno 1/4 espiral capa dura 96 folhas pequeno	20 UN	Exclusivo
0046	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLIONDA DE 175 X 290 X 380 CM, NA COR BRANCA *(exp) COM AREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILACAO) DE FACIL REMOCAO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSAO DA ETIQUETA SEM BORROES, COM DIMENSOES DE 175 X 290 X 380 CM..	670 UN	Exclusivo
0047	CAIXINHAS SACOLINHAS SUSPIRO com medida 12x9,5x5x5,5cm.lacos gratis.caixas de unidadespor pacote: 50.material das caixinhas: papel kraft 250g/m2.material dos lacos: papel kraft ou offset 90 g/m2.	4 PC	Exclusivo
0048	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, *(exp) BATERIA/SOLAR - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: VISOR CRISTAL LIQUIDO, CORRECAO TOTAL, PORCENTAGEM , INVERSAO DE SINAIS E FUNCAO GT, MEMORIA, RAIZ QUADRADA; FUNCOES: CORRECAO TOTAL E PARCIAL, FUNCAO GPM, MEMORIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU TECLA OFF, ALIMENTACAO: BATERIA G10, ENERGIA SOLAR.	69 UN	Exclusivo
0049	CANETA CORRETIVO *(exp) LIQUIDO, NAO TOXICO, 18ML, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM CX C/ 12 UNID.	17 CX	Exclusivo
0050	CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA *(exp) CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA,CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	9 CX	Exclusivo
0051	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM COR PRETA *(exp) CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR PRETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA,CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE..	36 CX	Exclusivo
0052	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM. AZUL *(exp) CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA,CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE..	36 CX	Exclusivo

0053	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLUORESCENTE *(exp) PARA GRIFAR E MARCAR. PONTA FACETADA, EMBALAGEM CX C/ 12 UNID	53 CX	Exclusivo
0054	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE *(exp) PARA GRIFAR E MARCAR. PONTA FACETADA, EMBALAGEM CX C/ 12 UNID	47 CX	Exclusivo
0055	CANETA MARCADOR DE TEXTO EM CD *(exp) , COR PRETA, EMBALAGEM CX C/ 12 UNID	5 CX	Exclusivo
0056	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR / CD PONTA DUPLA *(exp) - COR PRETA, EMBALAGEM COM 12 UNID, PONTAS DE 2,0MM E 0,4MM.	5 CX	Exclusivo
0057	CANETA PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES	2 CX	Exclusivo
0058	CARTELA DE BINGO.. PAPEL,100 FOLHAS, 12CMX11CM, PAPEL JORNAL 48GR	9 UN	Exclusivo
0059	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL IPRESSORA MULT BROTHER LASER LED COLOR DCP 9020 CDN LASER LED COLOR DCP - 9020CDN, KIT COM 3	7 KIT	Exclusivo
0060	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP 808 DCP 8085DN	20 UN	Exclusivo
0061	CARTUCHO TONER ORIGINAL IPRESSORA MULT BROTHER LASER LED COLOR DCP 9020 CDN LASER LED COLOR DCP - 9020CDN - SENDO: 24- PRETO TN221BK; 10- CIANO TN221C; 10-MAGENTA TN221M E 10-YELLOW TN221Y	84 UN	Exclusivo
0062	CARTUCHOTONER P IMPRESSORA BROTHER DCP 80685 DN DCP 8085DN-PRETO	72 UN	Exclusivo
0063	CARTUCHO/TONER ORIGINAL HP LASER JET P1102	152 UN	Exclusivo
0064	CARTAO DUPLA FACE A4 *(exp) ESPESSURA DE 1MM A 2MM.PACOTE COM 10 FOLHAS.CORES: AMARELO,AZUL CIANO,AZUL ROYAL,LARANJA,LILAS,PRETO,ROSA,VERDE,VERDE CLARO,VERMELHO.COLORIDO NOS DOIS LADOS	30 PC	Exclusivo
0065	CESTA DE VIME BAMBU OVAL MEDIDAS FUNDO 17 X 10 CM,ABERTURA 19 X 12 CM, ALTURA 5 CM	22 UN	Exclusivo
0066	CESTA DE VIME BAMBU RETANGULAR RETANGULAR MARROM 31X24X9CM	22 UN	Exclusivo
0067	CHAVEIRO ORGANIZADOR ETIQUETA	50 UN	Exclusivo
0068	CLIPES PARA PAPEIS TAMANHO NO 04 *(exp) EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GRAMAS.	194 CX	Exclusivo
0069	CLIPES PARA PAPEIS TAMANHO NO 06 *(exp) EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	197 CX	Exclusivo
0070	CLIPES PARA PAPEIS TAMANHO NO 08 *(exp) EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS.	194 CX	Exclusivo
0071	CLIPES PARA PAPEIS TAMANHO NO 10 *(exp) EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	80 CX	Exclusivo
0072	CLIPES PARA PAPEIS, TAMANHO NO 02 *(exp) EM ARAME DE ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	159 CX	Exclusivo
0073	COLA *(exp) 0.FRASCO COM 1 KG.INDICADA PARA O PREPARO DA MASSA DE BISCUIT. PODE SER USADA PARA COLAGENS DE BISCUITS.OUTRAS APLICACOES: COLAGEM DE PAPEL, MDF ENTRE OUTROS	1 UN	Exclusivo
0074	COLA ADESIVA (expediente) FRASCO COM 1 KG.INDICADA PARA O PREPARO DA MASSA DE BISCUIT. PODE SER USADA PARA COLAGENS DE BISCUITS.OUTRAS APLICACOES: COLAGEM DE PAPEL, MDF ENTRE OUTROS	2 UN	Exclusivo
0075	COLA BRANCA PVA.500ML *(exp) .INDICADA ESPECIALMENTE PARA SUPERFICIES POROSAS COMO PAPEIS,PAPELAO,MADEIRAS,MDF,EVA, ENTRE OUTROS.PRODUTO ATOXICO, SOLUVEL EM AGUA.INDICACAO DE MATERIAIS A SER USADO:SUPERFICIES POROSAS COMO PAPEL, PAPELAO, MADEIRA, MD, EVA, ENTRE OUTROS.	16 UN	Exclusivo
0076	COLA LIQUIDA, BRANCA, *(exp) NAO-TOXICA, DE 90G, LAVAVEL, SECAGEM RAPIDA, CX C/ 12 UNID.	49 CX	Exclusivo
0077	COLCHETES LATONADO NO 12 *(exp) , ACONDICIONADO EM CX C/ 72 UNID.	56 UN	Exclusivo
0078	COLCHETES LATONADO NO 15 *(exp) , ACONDICIONADO EM CX C/ 72 UNID.	76 UN	Exclusivo

0079	COLHER DESCARTAVEL GRANDE, CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNID.	2 CX	Exclusivo
0080	COMPRESSOR DE ENCHER BISNAGAS , ENCHE ATE 2 BALOES EM 2 SEGUNDOS,ACOMPANHA UM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A CABO DE ENERGIA,EXTREMAMENTE COMPACTO,BOTAO LIGA E DESLIGA SIMULTANEAMENTE ENTRE OS BOCAIS,POTENCIA: MINIMO 600W	3 UN	Exclusivo
0081	CONJUNTO 100 FIOS DE BORDADOS PROFISSIONAL E FIO DE PONTO CRUZ PRATICO, CADA FIO TEM 8 METROS DE COMPRIMENTO E CONSISTE EM 6 FIOS. O FIO DO BORDADO E FEITO DO MATERIAL DURAVEL DO ALGODAO DO POLIESTER.KIT COM 100 PECAS COLORIDAS SORTIDAS.	12 KIT	Exclusivo
0082	CONJUNTO DE BONECOS DE PANO , 40CM DE ALTURA, MENINO E MENINA, 100% POLIESTER, 01 KIT COR NEGRA,01 KIT COR DE PELE	10 KIT	Exclusivo
0083	CONJUNTO DE PRANCHETAS FOLHA A4 *(exp) .ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA.NOVO MODELO DE CLIP, FABRICADO EM METAL, E COM PINTURA PARA COMBINAR COM A COR DA PRANCHETA.PRENDEDOR POSSUI ENCAIXE PARA SER PENDURADO.PRANCHETA POSSUI REGUAS NAS LATERAIS, EM CENTIMETROS E POLEGADA.CONJUNTO DE 6 PRANCHETAS EM TAMANHO A4, UMA UNIDADE DE CADA NAS CORES VERMELHO, FUME, ROXO, VERDE, ROSA, AZUL.	57 CJ	Exclusivo
0084	COPO DESCARTAVEL 200ML. em polipropileno (PP) linha branca - pct c/ 100 unidades - dentro das normas da ABNT NBR 14.865.	10 CX	Exclusivo
0085	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA GELATINA 100 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES	200 PC	Exclusivo
0086	CORDA DE SISAL *(mat. cons.) APROX 2,7 MM DE DIAMETRO - 700/2,COR: FERRUGEM,TIPO: TORCIDO,PESO: 1 KG - ROLO COM APROX. 300 MTS.PARA ARTESANATO.	25 RL	Exclusivo
0087	CORDA POLIAMIDA ROLO 100M (12MM)	1 RL	Exclusivo
0088	CORDA POLIAMIDA	2 RL	Exclusivo
0089	CORRETIVO LIQUIDO *(exp) MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RAPIDA APRESENTACAO FRASCO, APLICACAO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSICAO RESINA/AGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS	7 UN	Exclusivo
0090	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS.MOLHA DEDO *(exp) 12G.CAIXA COM 12 UNIDADES	27 CX	Exclusivo
0091	DOMINO COM MALETA 100%OSSO, PROFISSIONAL, 8MM.	30 UN	Exclusivo

0092	E.V.A ATOALHADO. *(exp) FOLHA AVULSA.UMA FOLHA DE CADA COR.EVA 40X60 1.8 ATOALHADO FOLHA AVULSA.CORES:BRANCO.PRETO.AMARELO.LARANJA.ROSA.AZUL.VERDE.MARROM.PINK.AZUL ROYAL.VERMELHO.	25 UN	Exclusivo
0093	E.V.A COM GLITER UMA FOLHA DE CADA COR.*(exp) UMA FOLHA DE CADA COR.CARACTERISTICAS.ESPESSURA 2MM.TEXTURA BRILHANTE.MODELO/TIPO PLACA DE EVA.MEDIDA EXTERNA (AXLXP) 40X60CM.CORES:BRANCO.PRETO.AMARELO.LARANJA.ROSA.AZUL.VERDE.MARROM.PINK.AZUL ROYAL.VERMELHO.	25 UN	Exclusivo
0094	E.V.A. CORES DIVERSAS *(exp) .FOLHA EM EVA CORES SORTIDO.GRAMATURA: 2 MM.DIMENSOES: 600 X 400 MM.PACOTE COM 10 UNID.	25 UN	Exclusivo
0095	E.V.A. FOLHA DE COR AZUL CELESTE *(exp) DIMENSOES: 3MM;40X50CM.	40 UN	Exclusivo
0096	E.V.A. FOLHA DE COR BEGE *(exp) DIMENSOES: 3MM;40X50CM.	40 UN	Exclusivo
0097	E.V.A. FOLHA DE COR MARROM ESCURO *(exp) DIMENSOES: 3MM;40X50CM.	40 UN	Exclusivo
0098	E.V.A. FOLHA DE COR ROSA NEON *(exp) . DIMENSOES: 3MM;40X50CM.	40 UN	Exclusivo
0099	E.V.A. FOLHA DE COR VERDE NEON *(exp) DIMENSOES: 3MM;40X50CM.	40 UN	Exclusivo
0100	E.V.A. Folha de cor VERDE TIFFANY Dimensoes: 3MM;40X50CM.	40 UN	Exclusivo
0101	E.V.A.UMA FOLHA DE CADA COR.*(exp) E.V.A.UMA FOLHA DE CADA COR.DIMENSOES: 3MM;40X50CM - CORES PRETO,BRANCO,LARANJA,AMARELO,ROXO LILAS,ROSA,PINK,VINHO,MARSALA,VERDE BANDEIRA,AZUL ROYAL,AZUL ESCURO,VERMELHO CLARO,VERMELHO FOGO.	30 UN	Exclusivo
0102	ELASTECER (ELASTICO P MASCARA DE CARNAVAL)	1 UN	Exclusivo
0103	EMBALAGEM DE PRESENTE METALIZADO C/100, MEDIDA 20CMX30CM, 02 PACOTE DE ESTAMPA FEMININO, 01 PACOTE DE ESTAMPA MASCULINO, 01 PACOTE INFANTIL MENINA, 01 PACOTE INFANTIL MENINO, 01 PACOTE NATAL..	4 PC	Exclusivo
0104	ENVELOPE A4 E FABRICADO COM PAPEIS DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI UM ACABAMENTO PERFEITO E PROPORCIONA UMA EXCELENTE IMPRESSAO EM CASO DE PERSONALIZACAO. O ENVELOPE SACO BRANCO 90G E MUITO UTILIZADO.O ENVELOPE NO TAMANHO 229X324MM (A4). PODE SER UTILIZADO PARA ENVIAR DOC. ATE O TAMANHO A4.UNIDADE: CAIXA,PESO: 3,0,PRODUTO POR EMBALAGEM: 100UNIDADES.	5 CX	Exclusivo
0105	ENVELOPE A4 169 X229 MM E FABRICADO COM PAPEIS DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI UM ACABAMENTO PERFEITO E PROPORCIONA UMA EXCELENTE IMPRESSAO EM CASO DE PERSONALIZACAO. O ENVELOPE SACO BRANCO 90G.OF32.O ENVELOPE NO TAMANHO 169X229MM. CAIXA COM 100UND.	5 CX	Exclusivo
0106	ENVELOPE OFICIO . , E FABRICADO COM PAPEIS DE OTIMA QUALIDADE, POSSUI UM ACABAMENTO PERFEITO E PROPORCIONA UMA EXCELENTE IMPRESSAO EM CASO DE PERSONALIZACAO. O ENVELOPE BRANCO 90G.O ENVELOPE NO TAMANHO 114X229MM. CAIXA COM 100UND.	2 CX	Exclusivo
0107	ESPETO DE BAMBU PACOTE COM 50 UNIDADES	35 PC	Exclusivo
0108	ESTILETE LARGO 18MM *(exp) CAIXA COM 12 UNIDADES	10 CX	Exclusivo
0109	ETIQUETAS EM FORMULARIO CONTINUO *(exp) 128X74 MM, CAIXA COM 2.000 ETIQUETAS.	85 CX	Exclusivo
0110	EXTRATOR DE GRAMPO NO10, 24/6 E 26/6 *(exp) EM METAL, REVESTIDO COM PLASTICO, REMOVEDOR DE GRAMPOS NO10, 24/6 E 26/6..	65 UN	Exclusivo
0111	FANTOCHE . ,TIPO DE MAO, PERSONAGEM MENINO E MENINA,PACOTE COM UM DE CADA PERSONAGEM.	5 PC	Exclusivo
0112	FIO DE SILICONE ELASTICO 0.7MM-100 METROS	7 RL	Exclusivo
0113	FITA ADESIVA 19MM X 50M *(exp) COMPOSICAO: FILME DE BOPP, TUBETE E ADESIVO, COR: TRANSPARENTE, MEDIDAS: 19MM X 50M (LXC)	70 UN	Exclusivo
0114	FITA ADESIVA (TIPO SILICONADO): DUPLA FACE *(exp) .SUPERFICIES RECOMENDADAS: PAREDE,MADEIRA,PVC,GESSO,LISAS.ESPESSURA:2 MM, ROLO COM 3METROS, COR TRANSPARENTE.	15 UN	Exclusivo
0115	FITA ADESIVA LARGA,48MMX45MM *(exp) , TRANSPARENTE,ROLO3METROS, PACOTE COM 4 UNIDADES	16 PC	Exclusivo
0116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100 M (OU 50M) *(exp)	157 UN	Exclusivo

0117	FITA CREPE 48MMX40MM *(exp) ,ROLOCOM 03METROS, COR BRANCA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	16 PC	Exclusivo
0118	FITA DE NYLON, ESPESSURA 30MM ROLO COM 50 METROSESPESURA DA FITA: 30 MMCOR: PRETA	10 UN	Exclusivo
0119	FITA DUPLA-FACE DE PAPEL 18MMX30 M *(exp) - 6 ROLOS, COR TRANSPARENTE.	12 PC	Exclusivo
0120	FITILHO (expediente) PACOTE COM 10 UNIDADES,UMA COR DE CADA,CORES BR,PR,ROSA,AZUL,VERDE,AMARELO,LARANJA,LILAS,VERMELHO E BEGE.MEDIDAS 0,5MMX50METROS	22 PC	Exclusivo
0121	FOLHA DE PAPEL PRESENTE , CORES VARIADAS NEUTRAS, PAPEL FLEXIVEL, PCT COM 50 UND.	25 PC	Exclusivo
0122	FOLHA DUPLA FACE GROSSA	5 UN	Exclusivo
0123	GARFO DESCARTAVEL (consumo) TRANSPARENTE PARA REFEICAOCAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNID.	2 CX	Exclusivo
0124	GARFO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA SOBREMESA CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNID.	2 CX	Exclusivo
0125	GIZ DE CERA.CONJUNTO COM 12 CORES *(exp) .DIMENSOES DO ITEM C X L X A 14 X 14 X 1 CENTIMETROS.	67 UN	Exclusivo
0126	GLITER CORES DIVERSAS *(exp) , PACOTE DE 500GR.CORES VERMELHO,AZUL,ROSA,VERDE,AMARELO,DOURADO,PRATA,PRETO,BRANCO,ROXO,LILAS,MARROM.	29 PC	Exclusivo
0127	GRAMPEADOR *(exp) EM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPOS 26/6, PARA 26 FOLHAS...	90 UN	Exclusivo
0128	GRAMPEADOR PINADOR *(exp) , INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM DECORACOES, ARTESANATO, TAPECARIA, ESTOFADOS E MOVEIS.ACOMPANHA: 600 PCS DE GRAMPOS DE 10 MM DE ALTURA,200 PCS TIPO RETO,200 PCS TIPO T E 200 PCS TIPO U.MATERIAL DO GRAMPEADOR MANUAL: CHAPA DE ACO, TIPO DE GRAMPO INDICADO PARA O GRAMPEADOR MANUAL:RETO - U - PINO T,ALTURA DO GRAMPO INDICADO:PINOS TIPO T:10 MM, 12 MM E 14 MM,GRAMPOS TIPO U: 10 MM E 12 MM,GRAMPOS TIPO RETO: 6 MM, 8 MM E 10 MM,ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO:1,2 MM,LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4MM, GARANTIA MINIMA DE SEIS MESES	3 UN	Exclusivo
0129	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA *(exp) ,GRAMPOS DE 10 MM DE ALTURA, TIPO RETO,CAIXA COM 200UNIDADES, LARGURAS INDICADAS: GRAMPOS TIPO RETO: 6 MM, 8 MM E 10 MM,ESPESSURA DO ARAME DO GRAMPO INDICADO:1,2 MM,LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4MM	8 CX	Exclusivo
0130	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6 *(exp) EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTECAO ANTIFERRUGEM.	126 CX	Exclusivo
0131	GUILHOTINA ,DIMENSOES 500X290X60MM,PESO 1,7 KG,COMPRIMENTO DO CORTE 30CM,TAMANHOS DE PAPEL A4, A5, B5, B6 E B7,MATERIAL DA LAMINA ACO,MATERIAL DA BASE METAL,MAXIMO DE CORTES POR PROCESSO 12 FOLHAS	4 UN	Exclusivo
0132	JOGO 3 X1 XADREZ, DAMA E TRILHA pecas com ima na base, xadrez com 16 pecas pretas/16 pecascreme, tamanho aprox. de 1 a 3 cm,; dama/trilha, 15 pecaspretas e 15 pecas vermelha, tamanho 1,2cm; tabuleiro19x19x1cm.	60 UN	Exclusivo
0133	JOGO DA MEMORIA (expediente) ,40 PECAS DE 5CMX5CM CADA,SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA.	43 UN	Exclusivo
0134	JOGO DA MEMORIA EM MDF 40 pecas de 5cmx5cm cada,serigrafadas em policromiaultravioleta atoxica.	40 UN	Exclusivo
0135	JOGO DE ARGOLA EM CENTIMETROS 10,7 LADO EXTERNO, 9 LADO INTERNO	20 UN	Exclusivo
0136	JOGO DE BARALHO COM 55 CARTAS,TAMANHO DAS CARTAS: BRIDGE SIZE 57X89MM.TAMANHO DO NAIPE: TRADICIONAL.MATERIAL: EXCLUSIVO CARTAO COUCHE 290GR, NAO TRANSPARENTES, ATOXICAS E RECICLAVEIS.CORES: AZUL E VERMELHO	30 UN	Exclusivo
0137	JOGO DE BINGO . , MATERIAL PLASTICO, 11,5CM DE ALTURA, 22CM DE COMPRIMENTO, 11CM DE LARGURA, 100 BOLINHAS, CARTELAS INCLUSAS	4 UN	Exclusivo
0138	JOGO DE BOLICHE EXP* , CADA PINO APROXIMADAMENTE 30CM	30 UN	Exclusivo
0139	JOGO DE CARTAS UNO 108 CARTAS	30 UN	Exclusivo
0140	JOGO PEGA VARETAS. CONFECCIONADO EM PLASTICO,CONTENDO 32 VARETAS,EM CINCO CORES DIFERENTES,CADA VARETA COM MEDIDA 40CM DE C OMPRIMENTO E 8MM DE DIAMETRO,COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	64 UN	Exclusivo

0141	KIT 03 MASTROS EM ALUMINIO com ponteira lanca + base em latao niquelado para 3mastros,mastro em aluminio, dividido em 04 (quatro) partes com57cm,diametro do mastro 28mm,ponteira lanca com 30cm dealtura em latao niquelado (modelo cromo),02 (duas) presilhaspara fixacao nos ilhoses da bandeira,roscas de encaixe emnylon de alta resistencia na cor branca, com12cm de altura,altura aproximada do mastro com lanca:2,30m,mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e1.12x1.60m,bandeiras nao inclusas,base em latao niquelado para 03 mastros,diametro total de 29cm,acompanha canopia de metal para o encaixe do mastro.	1 KIT	Exclusivo
0142	KIT 10 BOLAS DE VINIL INFANTIL brinquedo colorida dentinho	3 KIT	Exclusivo
0143	KIT 10 CONES AGILIDADE 19CM treinamento funcional	6 KIT	Exclusivo
0144	KIT 10 CONES AGILIDADE 45CM treinamento funcional	4 KIT	Exclusivo
0145	KIT 30 FOLHAS PAPEL CARTOLINA COLOR SET*(exp) - CORES VARIADAS	20 KIT	Exclusivo
0146	KIT 4 FORMAS DE SILICONE PARA BOMBOM CHOCOLATE + .ESTE KIT E COMPOSTO:4 UNIDADE FORMA DE SILICONE PARA CHOCOLATE COM 12 CAVIDADES;ESPECIFICACOES DA PANELINHA PARA CONFEITEIRO 1,1L EM PLASTICO TRANSPARENTE:ALTURA: 8 CM;DIAMETRO: 18 CM;COMPOSICAO: PLASTICO;COR: TRANSPARENTE;COMPRIMENTO: 28 CM;CAPACIDADE: 1,1L;POSSUI MEDIDOR NA PARTE INTERNA;PRODUTO LIVRE DE BPA (PRODUTO ATOXICO);PODE SER UTILIZADO NO MICRO-ONDAS E LAVA LOUCAS;POSSUI CABO PARA FACILITAR NO MANUSEIO SEM SE QUEIMAR;	40 KIT	Exclusivo
0147	KIT COM 10 BOIAS ESPAGUETE MACARRAO.FLUTUADORES SAO EQUIPAMENTOS AQUATICOS QUE PROPORCIONAM LAZER E DIVERSAO, TANTO PARA CRIANCAS QUANDO PARA ADULTOS.DE POLIETILENO,FLEXIVEL E NAO FURAR.COR: SORTIDAS.IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. PESO MAXIMO SUPTADO: ATE 85 KG. CERTIFICACAO DO INMETRO: SIM. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 FLUTUADOR. DIMENSOES APROX. DA EMBALAGEM -CXD 165X6,5 CM	11 KIT	Exclusivo
0148	KIT COM 10 FRASCOS TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML *(exp) cores: INCOLOR,BRANCO,MARFIM,VERMELHO,VERDE,AMARELO,AZUL,VIOLETA,MARROM,PRETO.TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML.TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO.CONTEUDO LIQUIDO: 35 ML.SUPERFICIES RECOMENDADAS: QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE,COMO TECIDOS DE ALGODAO,MADEIRA,CERAMICA,GESSO,PAPEL,PAPELAO,ISOPOR,ETC.E INFLAMAVEL: NAO.	25 KIT	Exclusivo
0149	KIT DE CANETINHAS HIDROCOR *(exp) COM 12 CORES.ALTURA: 18,00CM.LARGURA: 12,20CM.ESPESSURA: 10,40CM.PESO: 0,082KG	170 UN	Exclusivo
0150	KIT DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER FIADO SUPER LUBRIFICADA, PARA COSTURAR EM PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE MALHAS E TECIDOS MEDIOS OU LEVES, UTILIZADOS TAMBEM NA LINHA PRAIA E MODA INTIMA, OFERECEM UMA OTIMA PERFORMANCE NA SUA COSTURA, IDEAL PARA APLICACAO EM MAQUINAS DE ALTA, MEDIA E BAIXA ROTACAO, OTIMO DESEMPENHO NA SUA COSTURA.COMPOSICAO: 100% POLIESTERCOMPRIMENTO: 1.000 JARDAS CADA CONE.CORES DO KIT:1 - CONE BRANCO,1 - CONE PRETO,1 - CONE VERMELHO,1 - CONE AMARELO,1 - CONE ROSA,1 - CONE AZUL ROYAL	6 KIT	Exclusivo
0151	KIT DE PINCEL PARA DECORAR ALIMENTOS COM 6 PECAS/ FORMATOS DIFERENTES;INFORMACOES ADICIONAIS:PINCEL IDEAL PARA PINTURA BOLOS,MASSAS E DOCES EM GERAL .CERDAS MACIAS.COMPOSICAO: PLASTICO E ALUMINIO E NYLON.	15 KIT	Exclusivo
0152	KIT DE TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL ATOMICO 1100-P *(exp) PILOT COM 4 CORES, SENDO: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE. TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL PARA REABASTECER O MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATOMICO 1100-P E 1100-M. MANTEM AS PROPRIEDADES ORIGINAIS DO MARCADOR, PROLONGANDO A SUA DURABILIDADE.	25 KIT	Exclusivo
0153	KIT ESCRITORIO COR PRATA (LIXEIRA 12L PORTA TRECO PORTA LAPIS MESA LIXO) *(exp) CONJUNTO LIXEIRA+ PORTA LAPIS + PORTA TRECO ORGANIZADOR DE ESCRITORIO.PORTA LAPIS: ALTURA: 10CM.DIAMETRO: 8CM.PORTA TRECO: LARGURA: 10CM.ALTURA: 10CM.COMPRIMENTO: 20CM.LIXEIRA DIAMETRO DA BOCA: 26,5CM.ALTURA: 28,5CM COM 12 LITROS.	23 KIT	Exclusivo

0154	KIT ESMALTE .VOLUME 8 MLCADA.UNIDADES POR KIT 30.TIPO DE ESMALTE: COR.ACABAMENTO: CREMOSO.E UM PRODUTO HIPOALERGENICO: SIM,LIVRE DE CRUELDADE:SIM.E FORTIFICADOR: NAOE SECAGEM RAPIDA: SIM COM 30 UNIDADES	8 KIT	Exclusivo
0155	KIT FORMA DE OVO DE PASCOA SILICONE 150 GR kit com 3 partes: 1 tampa e 1 fundo de plastico transparente resistente + a forma de silicone.	30 KIT	Exclusivo
0156	KIT FORMA DE OVO DE PASCOA SILICONE 250 GR , KIT COM 3 PARTES: 1 TAMPA E 1 FUNDO DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE + A FORMA DE SILICONE.	30 KIT	Exclusivo
0157	KIT FORMA DE OVO DE PASCOA SILICONE 350 GR KIT COM 3 PARTES: 1 TAMPA E 1 FUNDO DE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE + A FORMA DE SILICONE.	60 KIT	Exclusivo
0158	KIT FRESCOBOL comprimento e largura 46cmx16cm, material madeira.peso300gr, bolinha diametro 60mm e 50gr de peso.02 raquetes demadeira+04 bolinhas	40 UN	Exclusivo
0159	KIT LA CORES DIVERSAS , 25 ROLOS,40GR (AMARELO/ROSA/VERMELHO/PRETO/AZUL/VERDE/CREME/MARROM/COR DE PELE CLARA/COR DE PELE ESCURA/BRANCO/AZUL CLARO/VERDE CLARO/AZUL ROYAL/PINK/ETC.)COMPOSICAO: 100% ACRILICO.TAMANHO DE AGULHA RECOMENDADO: 4.5 MM.E KIT: SIM	15 UN	Exclusivo
0160	KIT TOALHA LAVABO. , SOCIAL, LISA,PARA BODAR PONTO CRUZ, 24 UNIDADES, 01 KIT COR AZUL, 01 KIT COR VERMELHA, 01 KIT COR VERDE, 01 KIT COR LILAS, 01 KIT COR BEGE,01 KIT COR ROSA BEBE.	13 KIT	Exclusivo
0161	LACO FACIL LISO .MATERIAL:PLASTICO.CONTEUDO:PACOTE COM 200 UNIDADES DIVIDIDAS EM 20 SAQUINHOS COM 10 UNIDADES CADA.TAMANHO TOTAL:17MM X 34CM (LARGURA X COMPRIMENTO).TAMANHO DO LACO PRONTO:7X 8CM.COR:PACOTES DIVIDIDOS COM 10 UNIDADES DE CADA COR.CATEGORIA:LACOS E FITAS - LACO COM FILETE	5 PC	Exclusivo
0162	LINHA DE NAYLON (PARA ARTESANATO/BIJOU/PESCA)MATERIAL: 100% POLIAMIDA.ESPESSURA: 0,50 MILIMETROS.ROLO DE 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE 450 METROS.RESISTENCIA : 14,3KG	12 UN	Exclusivo
0163	LIVRO DE PONTO CAPA DURA *(exp) COM 200 FOLHAS, COM TURNOS: MANHA, TARDE E NOITE NA MESMA PAGINA.	34 UN	Exclusivo
0164	LIVRO FABULA DE ESOPHO CAPA COMUM,EDITORA: ? COMPANHIA DAS LETRINHAS; 1A EDICAO (25 AGOSTO 1994).IDIOMA: ? PORTUGUES.CAPA COMUM: ? 96 PAGINAS.IDADE DE LEITURA: ? 6 - 8 ANOS.DIMENSOES: ? 27.6 X 19 X 0.6 CM	3 UN	Exclusivo
0165	LAPIS BORRACHA, *(exp) CORPO CILINDRICO, EM MADEIRA NA COR AMARELA, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO, EMBALAGEM CX C/ 12 UNID.	104 CX	Exclusivo
0166	LAPIS DE COR 12 CORES *(exp) EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTES: MAIS FIRMEZA PARA PINTARFORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITAMADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC.CAIXA COM 12 CORES.	75 CX	Exclusivo
0167	LAPIS PRETO DE GRAFITE *(exp) COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRICO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO, EM MADEIRA, NA COE PRETA, EMBALAGEM CX C/ 144 UNID. FABRICACAO NACIONAL	68 CX	Exclusivo
0168	MALHA COR AMARELO . ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	90 M	Exclusivo
0169	MALHA COR AZUL BEBE ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	60 M	Exclusivo
0170	MALHA COR AZUL ROYAL. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	70 M	Exclusivo
0171	MALHA COR CINZA CHUMBO COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	30 M	Exclusivo
0172	MALHA COR CINZA CLARO ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	30 M	Exclusivo
0173	MALHA COR LARANJA. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	90 M	Exclusivo

0174	MALHA COR LILAS. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	60 M	Exclusivo
0175	MALHA COR MARRON ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	35 M	Exclusivo
0176	MALHA COR PRETO. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	90 M	Exclusivo
0177	MALHA COR ROSA PINK ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	70 M	Exclusivo
0178	MALHA COR ROSA. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	90 M	Exclusivo
0179	MALHA COR ROXO. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	60 M	Exclusivo
0180	MALHA COR VERDE ESCURO. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	60 M	Exclusivo
0181	MALHA COR VERMELHO FORTE , ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	60 M	Exclusivo
0182	MALHAS COR BRANCO. ESPECIFICACOES:COMPOSICAO: 100% POLIESTERLARGURA: +OU- 1,90 MTOSGRAMATURA: 115 G/M2FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%	320 M	Exclusivo
0183	MASSA DE BISCUIT - NATURAL - MASSA DE BISCUIT PARA SER TINGIDA COM CORANTES OU TINTAS DE TECIDO. SECA PODE SER PINTADA COM TINTA ACRILICA OU PVA. DEPOIS DE ABERTA ACONSELHASE A MANTER A MASSA BEM EMBALADA E FORA DO CONTATO COM O AR. DESENVOLVA UM ARTESANATO CRIATIVO E UNICO USANDO PRODUTOS DE QUALIDADE.	45 KG	Exclusivo
0184	MASSINHA DE MODELAR 180G *(exp) Massa para modelar, a base de amido de milho, atoxica, super macia, cores sortidas, massa para modelar com 12 cores sortidas, a base de amido, atoxica, super macia, caixa com aproximadamente 180g.	20 CX	Exclusivo
0185	MEIA PEROLA. SEM FURO.PACOTE COM: APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.TAMANHO: 6MM OU 8MM.COR: BRANCA OU CREME.COMPOSICAO:100% PLASTICO	7 PC	Exclusivo
0186	METALASSE. 2.20m.gramatura entre 45g a 80g.tnt	6 UN	Exclusivo
0187	MICANGAS INFANTIL LETRAS	22 PC	Exclusivo
0188	MICANGAS REDONDAS	10 PC	Exclusivo
0189	MOUSE - (Material de Expediente)	111 UN	Exclusivo
0190	OLHOS DE PLASTICOS PARA ARTESANATO , MOVEL, MEDIDA DE 8MM, PACOTE COM 100 UNID/50 PARES.	6 UN	Exclusivo
0191	PAPEL A4 - PAPEL 210 X 297MM *(exp) , ULTRA-BRANCO ALCALINO, 75G/M2, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, VIDA DE ARQUIVO MAIOR DE 200 ANOS, DE FLORESTA SUSTENTAVEL (RENOVAVEL); PARA USO GERAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMARIA).	675 CX	Ampla concorrência
0192	PAPEL A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA. *(exp)	40 UN	Exclusivo
0193	PAPEL A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL. *(exp)	40 UN	Exclusivo
0194	PAPEL A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR ROSA. *(exp)	40 UN	Exclusivo
0195	PAPEL A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE AGUA. *(exp)	40 UN	Exclusivo
0196	PAPEL CREPOM CORES UMA FOLHA DE CADA COR.*(exp) CORES, UMA FOLHA DE CADA COR.BRANCO.PRETO.AMARELO.LARANJA.ROSA.AZUL.VERDE.MARROM.PINK.AZUL ROYAL.DIMENSOES.TAMANHO: 0,48CM X 2,00M.PACOTE COM 10 ROLOS.	15 PC	Exclusivo

0197	PAPEL FOTOGRAFICO (EXP) PREMIUM-20 FOLHAS.O PAPEL FOTOGRAFICO POSSUI ALTA QUALIDADE DE IMPRESSAO.COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET).ESPECIFICACOES.PAPEL BRILHANTE 180 G/M2.SUPER BRANCO.SECAGEM INSTANTANEA.RESISTENTE A AGUA.RESOLUCAO DE ATE 5760 DPI.DIMENSOES A4 - 21CM X 29,7 CM.	17 UN	Exclusivo
0198	PAPEL KRAFT A4 *(exp) E IDEAL PARA FAZER CARTOES, ARTESANATOS, CONVITES, CARDAPIOS, CAIXAS E IMPRESSOES.ESPECIFICACOES:PAPEL KRAFT MONOLUCIDO.ALTO BRILHO.FORMATO A4.80GR	4 UN	Exclusivo
0199	PAPEL KRAFT ROLO 100% PURO *(exp) 1 BOBINA DE 50 CMX50CM (APROXIMADAMENTE) 2 KG.- GRAMATURA: 0,090 GRAMAS/M2- PRODUTO 100% PURO- NAO AGRIDE A NATUREZA	2 RL	Exclusivo
0200	PAPEL MONOLUCIDO 80G *(exp) PARDO 60CMX50M.PRODUTO PROPRIO PARA ESCRITA, EMBALAGENS, EMBRULHOS PARA CORREIOS, ENVELOPES, RISCOS, MOLDES E AFINS.	8 UN	Exclusivo
0201	PAPEL VERGE *(exp) TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA.POR TER UMA TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA SE TORNA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LAPIS GRAFITE OU COLORIDO.EMBALAGEM: CONTEM 50 FOLHAS BRANCAS.FORMATO A4 (210 X 297).GRAMATURA 180G.	14 PC	Exclusivo
0202	PASTA ABA *(exp) ELASTICO EM POLIPROPILENO COM CORES VIVAS E MODERNAS.POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINACAO EM PLASTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.DIMENSOES: 335 X 40 X 235 MM.EMBALAGEM: PCT.C/10	80 PC	Exclusivo
0203	PASTA AZ EM PAPEL AO PRENSADO LOMBO LARGO *(exp) DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS E PLASTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORCO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICCAO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	187 UN	Exclusivo
0204	PASTA AZ EM PAPEL AO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM *(exp) COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO: DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS E PLASTICO RESISTENTE OU METAL: DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORCO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICCAO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	197 UN	Exclusivo
0205	PASTA COM ELASTICO POPROPILENO *(Exp) PASTA COM ELASTICO POPROPILENO 245X335X17 TRANSPARENTE	100 UN	Exclusivo
0206	PASTA GRAMPO TRILHO, PLASTICA OFICIO CRISTAL *(exp) - PACOTE COM 10 UNIDADES.DIMENSOES:33.5 X 23 X 1.5 CM; 0.43 G. 04 PACOTE COR TRANSPARENTE; 03 PACOTES COR AZUL; 03 PACOTES COR ROSA.	10 PC	Exclusivo
0207	PASTA SUSPENS KRAFT 170G *(exp) HOME OFFICE COM VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO FIXADOR, FORMATO 240MMX360MM,CX COM 50UNID.	37 CX	Exclusivo
0208	PASTA TRANSPARENTE (mat expediente)	15 UN	Exclusivo
0209	PEN DRIVE 64GB *(exp) MEMORIA CACHE 4MB, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA 131MB/S, CONEXOES USB, DIMENSOES: 4X1,6X0,4CM	52 UN	Exclusivo
0210	PERFURADOR PARA PAPEL, 100 FOLHAS *(exp) COM ALAVANCA E ESTRUTURA METALICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTANEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SO VEZ.	16 UN	Exclusivo
0211	PERFURADOR PARA PAPEL, 20 FOLHAS *(exp) COM ALAVANCA E ESTRUTURA METALICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTANEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SO VEZ.	40 UN	Exclusivo
0212	PEROLAS COM FURO 1000UNID.PEROLA ABS BRANCA.INTEIRA COM FURO.6MM	9 PC	Exclusivo
0213	PEROLAS. PACOTE COM 3.000 PCS.CORES SORTIDAS	7 PC	Exclusivo

0214	PETECA . MEDIDAS APROXIMADAMENTE:ALTURA: 30CM.BASE: 10CM.PRODUTO ARTESANAL.CARACTERISTICAS:TRADICIONAL PETECA COM PENAS DE GALINHA.MATERIAL: BASE DE COURO E PENAS DE GALINHA COLORIDAS.	60 UN	Exclusivo
0215	PIHA ALCALINA AAA2 TIPO: ALCALINA;VOLTAGEM: 1,5 V;TAMANHO: PALITO (AAA), DIAMETRO 10,5MM ECOMPRIMENTO 44,5MM;	86 PC	Exclusivo
0216	PILHA 9V TIPO: SUPER ALCALINA;VOLTAGEM: 9V; 0%MERCURIO E CADMIO	56 UN	Exclusivo
0217	PILHA ALCALINA AA2 . TIPO: ALCALINA;VOLTAGEM: 1,5 V;TAMANHO: PEQUENA (AA), DIAMETRO 14,5MM E COMPRIMENTO 49,5MM;EMBALAGEM COM 4 UND;	45 PC	Exclusivo
0218	PINCEL ATOMICO 1100-P - RECARREGAVEL COR VERMELHO*(exp) , CAIXA COM 12 UNID.; 03 CX PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGAVEL COM TINTA TR.	11 CX	Exclusivo
0219	PINCEL ATOMICO 1100-P - RECARREGAVEL, COR PRETO *(exp) , CAIXA COM 12 UNID.; 04 CX PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGAVEL COM TINTA TR	10 CX	Exclusivo
0220	PINCEL ATOMICO 1100-P - RECARREGAVEL, COR VERDE *(exp) , CAIXA COM 12 UNID.; 04 CX COR VERDE PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGAVEL COM TINTA TR	8 CX	Exclusivo
0221	PINCEL ATOMICO 1100-P RECARREGAVEL, COR AZUL *(exp) - RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNID.; 05 CX PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGAVEL COM TINTA TR.	13 CX	Exclusivo
0222	PINCEL CHATO, TAMANHO NO10 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0223	PINCEL CHATO, TAMANHO NO12 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0224	PINCEL CHATO, TAMANHO NO14 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0225	PINCEL CHATO, TAMANHO NO16 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0226	PINCEL CHATO, TAMANHO NO18 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0227	PINCEL CHATO, TAMANHO NO2 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0228	PINCEL CHATO, TAMANHO NO20 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0229	PINCEL CHATO, TAMANHO NO4 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0230	PINCEL CHATO, TAMANHO NO6 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0231	PINCEL CHATO, TAMANHO NO8 *(exp)	7 UN	Exclusivo
0232	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. *(exp)	17 UN	Exclusivo
0233	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. *(exp)	17 UN	Exclusivo
0234	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. *(exp)	17 UN	Exclusivo
0235	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO. *(exp)	17 UN	Exclusivo
0236	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA *(exp) COM CABO DE ENERGIA DE 80 CM E BOTAO LIGA/DESLIGA.PISTOLA DE COLA QUENTE AZUL GRANDE 40W BIVOLT.PROFISSIONAL COM BOTAO LIGA/DESLIGA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	65 UN	Exclusivo
0237	PIAO DE MADEIRA. , COM PONTA DE FERRO, KIT 2 PIOES, COM FILEIRA. MADEIRA MACICA.PIAO COM PONTEIRA DE FERRO, ACOMPANHA CORDA PARA LANÇAMENTO. POSSUI FILEIRA NO CORPO PARA MELHOR FIXACAO DA CORDA E PRECISAO NO MOMENTO DO LANÇAMENTO.PESA APROXIMADAMENTE 47 GRAMAS E MEDE CERCA DE 9 CM DE ALTURA E 14 CM DE CIRCUNFERENCIA.	30 UN	Exclusivo
0238	PLASTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE *(exp) BRILHANTE, PARA ENCADERNACAO,COR CRISTAL TRANSPARENTE BRILHANTE,LARGURA 45CM,ROLO COM 25METROS,GRAMATURA0,6.	24 RL	Exclusivo
0239	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 12cm CAIXA COM 1000 UNIDADES	1 CX	Exclusivo
0240	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 15cm CAIXA COM 1000 UNIDADES	2 CX	Exclusivo
0241	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 18cm CAIXA COM 1000 UNIDADES	2 CX	Exclusivo
0242	PRENSA NUMERO 7 JOGO PARA ILHOS 45 45.1 milheiro de ilhos 4.1milheiro de arruelas 45.	2 UN	Exclusivo
0243	QUADRO DE AVISO ACRILICO A4,3 VERTICAL , 2 HORIZONTAL, ALTURA: 66,5 CMLARGURA: 84,5 CM,COM 01ADESIVO,04 BUCHAS E 04 PARAFUSOS	4 UN	Exclusivo

0244	QUADRO DE AVISO CORTICA .COR CORTICA.DIMENSOES DO ITEM C X L X A 60 X 2.5 X 90 CENTIMETROS.PESO DO PRODUTO 1550 GRAMAS.CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPEL AO RIGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTICA NATURAL.PODE TAMBEM SER UTILIZADO NO AMBIENTE DOMESTICO PARA FIXAR CONTAS E RECADOS.PRODUTO INDICADO PARA FIXAR SEUS DOCUMENTOS E LEMBRETES	4 UN	Exclusivo
0245	QUEBRA CABECAS 200 PECAS dimensoes aproximadas 30,5cmx45,3cm montado, 10 de temanatureza, 10 tema corpo humano, 10 tema personagens, 10 detema animais.	40 UN	Exclusivo
0246	ROLO DE ELASTICO. 29MM DE LARGURA, 73% POLIESTER, 27% ELASTIODENO, ROLO COM 25M	9 RL	Exclusivo
0247	ROLO SACARIA GROSSO ALVEJADO rolo: 25 metros.largura: 78 cm	5 RL	Exclusivo
0248	REGUAS DE 30CM *(exp) UNIDADE.INJETADA EM POLIESTIRENO, COLORIDA. SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM).PERMITE APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISAO NO TRACADO.PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	245 UN	Exclusivo
0249	SAQUINHOS DE CELOFANE TRANSPARENTE,MEDIDA 28CMX40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	22 PC	Exclusivo
0250	SUORTE GALAO DE AGUA	1 UN	Exclusivo
0251	TAMPO REDONDO DE 1,5 MTS, EM MDF	16 UN	Exclusivo
0252	TATAME DE EVA BLOCOS PECA 50CMX50CM COBERTURA: PELICULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA.COMPOSICAO: E.V.A COPOLIMERO ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORCAO DE IMPACTOS COM OTIMA MEMORIA DE RETORNO.ESPESSURAS: 20MM A 30MM, BASE: PARA AS PLACAS A PARTIR DE 20MM, DUPLA FACE E BICOLOR,CORTE DENTADO DE ENCAIXE. PREFERENCIA COR ESCURA (MARROM/AZUL/CINZA)	26 UN	Exclusivo
0253	TECIDO 100% ALGODAO . (TEMAS VARIADOS)	420 M	Exclusivo
0254	TECIDO BLACKOUT 2M (CADA METRO LINEAR TEM 2,80M DE LARGURA), COR BRANCO ACIZENTADO, E IDEAL PARA FABRICACAO DE CORTINAS BLOQUEANDO A ENTRADA DE LUZ E DEIXANDO O AMBIENTE MAIS ACONCHEGANTE E SOFISTICADO. IDEAL PARA QUARTOS, SALAS, SALAS DE TV OU AMBIENTES QUE NECESSITEM DE MAIS PRIVACIDADE. ESSE PRODUTO E VENDIDO POR METRO E CADA METRO LINEAR TEM 2,80M DE LARGURA. ESSE MODELO DE TECIDO NAO E PVC OU PLASTICO E SIM TECIDO BLACKOUT 100% POLIESTER, QUE BLOQUEIA ATE 75% DA LUZ EXTERNA.COMPOSICAO: TECIDO BLACKOUT: 100% POLIESTER.CONTROLE DE LUMINOSIDADE: ATE 70%.PRECO REFERENTE A 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 2,80M DE LARGURA.	4 UN	Exclusivo
0255	TECIDO EM OXFORD 100 % POLIESTER , COM 1,50 DE LARGURA, NAS CORES BRANCO, VERDE, AZUL, BEGE, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AMARELO, ROSA, ROSE, MARROM E CINZA.	220 M	Exclusivo
0256	TECIDO JACQUARD. , ENFESTADO DE 2,80 M, 58% ALGODAO, 42% POLIESTER. PRATA, DOURADO, ROSE, BRANCO, BEJE MARFIM, CINZA, CHUMBO, PINK, VERMELHO, VINHO,	320 M	Exclusivo
0257	TECLADO PARA COMPUTADOR -SLIM- PRETO USB	123 UN	Exclusivo
0258	TELAS PARA PINTURA COM MEDIDA 20CMX30CM, COM MATERIAIS DE 10 LINHA.TECIDO PROPRIO PARA PINTURA, ABSORCAO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E OTIMO RESULTADO.CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.AS TELAS SEGUEM MONTADAS E PRONTAS PARA USO.IDEIAS PARA PINTURA COM TINTA OLEO, ACRILICA, TINTAS BASE SOLVENTE E AGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZACAO...	200 UN	Exclusivo
0259	TESOURA TIPO DE CORTE ZIGUEZAGUE *(exp) .LAMINA DE ACO INOXIDAVEL.TAMANHO: 23,5CM.CABO PLASTICO RESISTENTE.CORTA PAPEIS, COURO, E.V.A, TECIDOS, PLASTICOS E ETC.PARA USO PROFISSIONAL, DOMESTICO, ARTESANAL E ESCOLAR.	8 UN	Exclusivo
0260	TESOURA.12CM *(exp) .PONTAS ARREDONDADAS.CONFORTAVEL E LEVE.ALTA DURABILIDADE.ACO INOXIDAVEL.CORES VARIADAS.CAIXA COM 10 UNID.	71 CX	Exclusivo
0261	TINTA GUACHE *EXP* CAIXA GUACHE POTE 250ML COMPOSICAO : PIGMENTACAO, AGUA, RESINA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, SELO INMETRO CX 6 UN COLORIDAS	20 CX	Exclusivo
0262	TINTA PARA CARIMBO PRETA *(exp) , ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 40ML, NA COR PRETA, PRODUTO DE 1A QUALIDADE.	44 UN	Exclusivo

0263	TINTA PARA TECIDO,CORES DIVERSAS *(exp) (BRANCO,PRETO,AMARELO,VERDE ESCURO,AZUL ESCURO,MARROM, COR DE PELE ESCURA,VERMELHO,PINK,ROXO), KIT COM 10 POTES DE 37ML CADA	55 UN	Exclusivo
0264	TINTA TEMPERA A GUACHE *(exp) .EMBALAGEM: CAIXA COM 12 FRASCOS EM COR UNICA.QUANTIDADE: 15 ML.CORES: AZUL TURQUESA, AZUL CELESTE, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, LARANJA, BRANCO, PRETO, MARROM, ROSA, AMARELO PELE.	26 CX	Exclusivo
0265	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP JET PROMFP 125A,PRETO	24 UN	Exclusivo
0266	TONNER ORIGINAL IMPRESSORA HP 3050	24 UN	Exclusivo
0267	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSOARA HP DESKJET INK ADVANTA	12 UN	Exclusivo
0268	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSOARAS EPSON L3150, COR PRETO	60 UN	Exclusivo
0269	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSOARAS EPSONL3150 CORES	40 UN	Exclusivo
0270	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESK JET INK ADVANT COLORIDO	12 UN	Exclusivo
0271	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102	48 UN	Exclusivo
0272	VERNIZ A BASE DE AGUA , INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS ARTISTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTICA, CERAMICA, BISCUIT, GESSO, METAL E ISOPOR. NAO TOXICO. PODE SER APLICADO SOBRE TINTA ACRILICA PARA TELA, E TINTAS PLASTICAS E ACRILICAS PARA ARTESANATO DEPOIS DE TOTALMENTE SECAS. TEM ASPECTO LEITOSO ENQUANTO UMIDO, MAS SEU ACABAMENTO FINAL E COMPLETAMENTE INCOLOR.FRASCO COM 250ML.	9 UN	Exclusivo
0273	VERNIZ EM SPRAY PARA ACABAMENTO E PROTECAO AS PINTURAS EM TELA, SOBRE TINTAS A OLEO OU TINTAS ACRILICAS E EM TRABALHOS ARTESANAIS, MODELO BRILHANTE, FRASCO COM 300ML, AEROSOL-, PRODUTO INFLAMAVEL, NAO A PROVA DAGUA.	9 UN	Exclusivo
0274	VERNIZ PARA ARTESANATO .FRASCO COM 500ML.VERNIZ PARA APLICACAO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA.TEM OTIMA DURABILIDADE E ADERENCIA. PODE SER UTILIZADO PARA IMPERMEABILIZACAO E PROTECAO DE DIVERSOS MATERIAIS EXCETO TELAS. SOLUVEL EM AGUARRAS MINERAL.	8 UN	Exclusivo
0275	TNT ROLO COM 50 METROS DIVERSAS CORES	50 UND	Exclusivo
0276	AGENDA ORGANIZAÇÃO A5 - 15X21 CM *(exp) AGENDA ORGANIZAÇÃO A5 - 15X21 CMPESSOAL E PROFISSIONAL , DESCRIÇÃO: 1 DIA PARA CADA PÁGINA INTEIRA, SÁBADOS E DOMINGOS NA MESMA PÁGINA TAMANHO DO MIOLO : A5 - 15X21 CM CALENDÁRIO 2021, 2022, 2023, ANOTAÇÕES; ACABAMENTO : ELÁSTICO ENCADERNAÇÃO : WIRE-O 2X1 - BRANCO	30 UND	Exclusivo
0277	APITO . Apito com 115 Decibéis de intensidade, bico de silicone, com material de plástico de alta qualidade, com dimensões de 15 x 10 x 0,3cm, acompanhado de cordão, indicado para árbitros, treinadores, professores de educação física em todos os níveis	6 UND	Exclusivo
0278	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL	24 UND	Exclusivo
0279	ARCO DE GINASTICA Padrão FIG. Devido a utilização de matéria-prima pura, o arco da Dicat proporciona ao atleta uma melhor resposta na flexibilidade do seu arco, além de apresentar "brilho", 65cm – 235g, Tubo de 19mm de diâmetro	10 UND	Exclusivo
0280	BALAIÓ DE BAMBU 45CM, PALHA ARTESANAL	10 UND	Exclusivo
0281	BALDE DE FERRO 08 LITROS	2 UND	Exclusivo
0282	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38X50CM *(exp) C/ 100 FOLHAS EM CADA BLOCO	140 UND	Exclusivo
0283	BLOCO DE TILEMBRETE 92X82MM *(exp) , 600 FOLHAS, 5 CORES, GRAMATURA 75G/M2	60 UND	Exclusivo
0284	BOBINA PARA CALCULADORA PDV / 57MM/ *(exp) 1ª VIA/ 32 METROS/ CAIXA COM 30 UNIDADES	17 CX	Exclusivo
0285	BOIA DE RESGATE SALSICHÃO	10 UND	Exclusivo
0286	BOIA FLUTUADOR BALEIA COR BRANCA	400 UND	Exclusivo
0287	BOIA VERMELHA REDONDA A1 POLYFOR-REGATA MOBILE	35 UND	Exclusivo

0288	BOLA DE CAMPO Bola de futebol de campo pró original, tpu com miolo slip system lubrificado e removível e câmara com capsula sis, que isola a agulha, garantindo retenção de ar, peso do produto: 410 - 450gr, com costura, circunferência: 68 - 70 cm	30 UND	Exclusivo
0289	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola futebol society pro, pu com miolo, Peso do produto 420- 450g, sem costura, circunferência: 66-69 cm, câmara 6D, Sistema de forro Termofixo, Camada interna Evacel , Miolo capsula SIS, Dupla Colagem	20 UND	Exclusivo
0290	BOLA DE FUTEVÔLEI Bola de Futevôlei, Unissex, Poliuretano, 400-440 g, Tamanho 5, costurada à máquina, Material da Câmara de Borracha, A bola é super leve e resistente à água, garantindo chutes e passes mais precisos na areia, além de ótima durabilidade	2 UND	Exclusivo
0291	BOLA DE GINASTICA Superfície lisa e brilhante com acabamento siliconado proporcionando maior aderência da bola na mão do(a) ginasta. Possui toque macio e "quicada" de alta resposta. Válvula de ar na cor preta.Tamanho: 16 cm de diâmetro Material: PVC Atóxico Indicações de Uso: Bol a 400g – Iniciação e Categoria Infantil (até 12 anos)	20 UND	Exclusivo
0292	BOLA DE VOLEI Bola de volei de praia, confeccionada em laminado externo de PU, com 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com camara de ar feita atraves de borracha butilica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de aneis, forro com enrolamento de fios sinteticos na camara de ar, recebendo um tratamento termico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removivel. Peso entre 260-280 g e circunferencia entre 66-68 cm.	19 UND	Exclusivo
0293	APARELHO DE TELEFONE COM FIO chave de bloqueio, indicação luminosa de chamada, rediscagem, flash (300ms), tecla pause, mute, discagem pulso ou tom, controle de volume da campainha com 2 níveis e montavel em parede.	4 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0294	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM VIVA IDENT. CHAMASA TSF 8001	6 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0295	APOIO DE PUNHO PARA MOUSE *(Exp) ESPUMA ORTOPEDICA	6 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0296	BOLSA ESPORTIVA PARA FARDAMENTO Bolsa Esportiva Para Fardamento Preto 48x40cm	10 UND	Exclusivo
0297	BOMBA ELETRICA A Bomba Eletrica Visor Digital de Pressão: Mantenha o controle total sobre a pressão com o visor digital integrado, que oferece leituras precisas e fáceis de entender. Lanterna Embutida: Possui uma pequena lanterna integrada para operações em locais com pouca iluminação. Carregamento Rápido e efeciente via USB Type-C: Recarregue rapidamente o compressor com o cabo USB Type-C incluso - Bico para pneu com rosca segura -Bico de pneu rápido -Bico para bola -2 bicos para infláveis -Cabo de carregamento para atender a diversas necessidades do objeto a ser inflado. Especificações Técnicas: 150 PSI Material: ABS Tensão: 7,4V Potência: 50W Fluxo de Pressão de Ar: 25L/min Tipo de Fonte de Alimentação: USB Type-C Comprimento do Cabo de Alimentação: 20cm Comprimento do Tubo Inflável: 20cm Peso: 395 grs. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2 UND	Exclusivo
0298	BATERIA DE PILHA MOEDA 3V , BLISTER CARTELA C/ 5 UNID	74 UND	Exclusivo
0299	BATERIAL ALCALINAA 23 12V cartela c/ 5 unid.	40 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0300	BULE ESMALTADO COM CANECAS	2 UND	Exclusivo
0301	BUQUÊ DE GIRASSOL ARTIFICIAL	25 UND	Exclusivo
0302	CABO UPT CATE 6 INTERNET, COM 305 METROS	1 CX	Exclusivo
0303	CAIXA ORGANIZADORA 70 LITROS Caixa organizadora 70 litros, de plástico com tampa	20 CX	Exclusivo
0304	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL *(exp) MARROM (SMOKED), DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 35.6 X 11.4 X 25.4 CENTÍMETROS	35 CX	Exclusivo

0305	CALIBRADOR DE BOLA Compatível com todos os tipos de bolas, é o equipamento ideal para manter a pressão correta, Prático e de fácil visualização, Bateria de lítio 3V, Visor de 1/4 LCD,	2 UND	Exclusivo
0306	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL P IMPRESSORA COLOR BROTHER MFC 946 CD sendo: 10- preto cly1092; 05-azul dly1093; 05-magenta aly1094 e 05-amarelo bly1095 -	25 UND	Exclusivo
0307	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL P IMPRESSORA BROTHER MFC946	15 UND	Exclusivo
0308	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA Hp 1022	39 UND	Exclusivo
0309	00059--CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP 80685	50 ADES	Exclusivo
0310	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 DN	10 UND	Exclusivo
0311	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	10 UND	Exclusivo
0312	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP L 2540	23 UND	Exclusivo
0313	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER HL 1212W PRETO	48 UND	Exclusivo
0314	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL P IMPRESSOR BROTHER MULTIFUNCIONAL	4 UND	Exclusivo
0315	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP L1105	8 UND	Exclusivo
0316	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL P MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC L8610 CDW	20 UND	Ampla concorrência
0317	CARTUCHO TONER CILINDRO ORIGINAL P MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC L8610 CDW KIT 4 CORES PRETO,CIANO, MAGENTA, AMARELO	50 UND	Ampla concorrência
0318	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1005	4 UND	Exclusivo
0319	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1005	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0320	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER DCP 8152 DN	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0321	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER DCP B7535DW	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0322	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER DCPL 2540	15 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0323	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER DL 1202	15 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0324	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER HL L 5202DW	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0325	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER HL L2320 D	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0326	CILINDRO COMPATIVEL HP JET PRO 400 M 401N	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0327	CILINDRO COMPATIVEL HP LASER 107	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0328	CILINDRO COMPATIVEL HP LASER JET P 1102W	10 UN	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0329	CILINDRO COMPATIVEL HP LASER MFP135 W	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0330	CILINDRO COMPATIVEL PATUM M6550 NW	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0331	CILINDRO COMPATIVEL PATUM P 2500W	10 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0332	CILINDRO COMPATIVEL SANSUMG CLX 3305W	5 UND	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

0333	CILINDRO COMPATIVEL XPRESS M220W FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5 UND	Exclusivo
0334	CILINDRO IMPRESSORA COMPATIVEL PB210-E, PB210-S FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2 UND	Exclusivo
0335	CILINDRO IMPRESSORA COMPATIVEL TN 34725 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2 UND	Exclusivo
0336	CILINDRO PARA IMPRESSORA COMPATIVEL 435A, 436A, 285A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6 UND	Exclusivo
0337	CARTUCHO TONER CILINDRO ORIGINAL P MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC L8610 CDW KIT 4 CORES PRETO,CIANO, MAGENTA, AMARELO	50 UND	Ampla concorrência
0338	CARTUCHO TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP L1105 W	40 UND	Exclusivo
0339	CARTUCHO TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP 1005	40 UND	Exclusivo
0340	CARTUCHO TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP L2540	80 UND	Exclusivo
0341	CARTUCHO TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP 5652DN	10 UND	Exclusivo
0342	CARTUCHO TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP 8157DN	120 UND	Ampla concorrência
0343	CARTUCHOTONER P IMPRESSORA BROTHER DCP 80685 DN	122 UND	Exclusivo
0344	TONER BROTHER 1060, 1000, 1075 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5 UND	Exclusivo
0345	TONER MLT D111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34 UND	Exclusivo
0346	TONER TN3472 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20 UND	Exclusivo
0347	CARTUCHO TONER COMPATIVEL TN 2340, 2370 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	161 UND	Exclusivo
0348	CARTUCHO TONER COMPATIVEL IMPRESSORA PB210E, PB210, PB210S FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32 UND	Exclusivo
0349	CARTUCHO TONER COMPATIVEL TN 1060/1000,1075 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	155 UND	Exclusivo
0350	CARTUCHO TONER COMPATIVEL TN 3472 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	125 UND	Exclusivo
0351	CHAPÉU DEPALHA SOMBREIRO MEXICANO	100 UND	Exclusivo
0352	CHITA CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	50 M	Exclusivo
0353	COLCHETES LANTONADOS N°17 *(exp) acondicionado em CX c/ 72 unid.	31 CX	Exclusivo
0354	CONECTOR RJ 45, COM 100 UNIDADES	1 PC	Exclusivo
0355	CRONOMETRO DIGITAL . Cronômetro digital colorido. Cronômetro de alta precisão (1/100), com uma linha de informações, hora e calendário, cronógrafo, alarme e tempos parciais. Ideal para escolas, academias, treinos de atletismo, natação etc, preparação física, experimentos científicos, esportes coletivos etc. Bateria de lítio LR44 com grande durabilidade e baixo custo.	4 UND	Exclusivo
0356	ELÁSTICO DE BORRACHA - PCT 100G *(exp)	20 UN	Exclusivo
0357	ESTEIRA TABOA OU SIMILAR	10 UND	Exclusivo
0358	ESTILETE DE GINASTICA Estilete Oficial colorido, confeccionado em fibra de vidro. Com 50 cm de comprimento. Peso aproximado de 38 gramas. Cabeçote com sistema de pistão bi-articulado. Gancho para fixar a fita no estilete e empunhadura na cor preta. Fabricado em conformidade com as normas da FIG. Recomenda-se para maior durabilidade do aparelho, sua utilização em tapete específico para prática do esporte. Cores: Vermelho, Preto, Roxo, Azul, Verde, Prata, Dourado e Rosa.	15 UND	Exclusivo
0359	FITA DE GINASTICA 3M Fita confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, 3M de Comprimento possui ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas. Fabricado em conformidade com as normas da FIG	10 UND	Exclusivo

0360	FITA DE GINASTICA 4M Fita confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, 4M de Comprimento possui ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas. Fabricado em conformidade com as normas da FIG	10 UND	Exclusivo
0361	FITA DE GINASTICA 5M Fita confeccionada em cetim, com 5 cm de largura, 5M de Comprimento possui ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas. Fabricado em conformidade com as normas da FIG	10 UND	Exclusivo

0362	FITA DE MARCAÇÃO DE BEACH SOCCER fita de Marcação para Beach Soccer - Material: Polipropileno (CBR); - Contém: 2 fitas de 27m, 2 fitas de 38m e 10 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Laranja.	2 UND	Exclusivo
0363	FITA DE MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA Especificações: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polipropileno (CBR); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Laranja.	2 UND	Exclusivo
0364	FITA ADESIVA DE POLIPROPENO 12MM *(exp) EMBALAGEM C/ 12	23 PC	Exclusivo
0365	FONTE 430 W	40 UND	Exclusivo
0366	FONTE 500 W	50 UND	Exclusivo
0367	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TP 252 CIS	15 CX	Exclusivo
0368	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO TP	10 CX	Exclusivo
0369	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15 *(exp) EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNID, EM METAL NIQUELADO PREATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	24 CX	Exclusivo
0370	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNID, EM METAL NIQUELADO PREATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	20 CX	Exclusivo
0371	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/10 EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNID, EM METAL NIQUELADO PREATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM	20 CX	Exclusivo
0372	GUARDA SOL PERSONALIZADO SALVA VIDAS	4 UND	Exclusivo
0373	HD EXTERNO 2TB PRETO 3.0	5 UND	Exclusivo
0374	JUTA PARA DECORAÇÃO ARTESANAL, COM 10 METROS	2 RL	Exclusivo
0375	LATÃO DE LEITE 40 LITROS ANTIGUID FERRO 55X35 CM 10KG	4 UND	Exclusivo
0376	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 52 FOLHAS - 16X22CM	14 UND	Exclusivo
0377	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES	11 CX	Exclusivo
0378	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO CAIXA C/ 12 UNIDADES	11 CX	Exclusivo
0379	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO CAIXA C/ 12 UNIDADES	11 CX	Exclusivo
0380	MAÇA DE GINASTICA Maça para Ginástica Rítmica conectável padrão FIG. Elaborada com materiais para que tanto a quanto a resposta ("quicada") do aparelho sejam mais eficazes. A conexão em suas extremidades permite uma gama maior de movimentos sem perder resistência a facilidade para desencaixar, valorizando e dando leveza e segurança ao atleta. Maça juvenil/adulto – 45,8cm e 156g Material: cabeça feita em polipropileno e corpo em fortiprene	10 UND	Exclusivo
0381	MEDALHAS PERSONALIZADAS METAL 55MM, PRATA, OURO E BRONZE	2.000 UND	Exclusivo
0382	MEMORIA RAM DDR3 1666 HZ.	40 UND	Exclusivo
0383	MEMORIA RAM DDR3 8GB 1800MHZ	30 UND	Exclusivo
0384	PASTA DE ARQUIVO SILICONE	20 UND	Exclusivo
0385	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	18 CX	Exclusivo
0386	PASTA TERMICA PRATA	1 UND	Exclusivo
0387	PENEIRA DE PALHA ARTESANAL MEDIA	17 UND	Exclusivo
0388	PERFURADOR METÁLICO PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (aço) *exp Design moderno de alta resistência com régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração e trava de fechamento. Cor preta e capacidade para perfurar até 40 folhas. Diâmetro de perfuração de 5mm	17 UND	Exclusivo

0389	PLACAR DE MESA Placar de mesa manual feito em PVC rígido, ideal para acompanhamento de jogos e competições. Marca até 31 pontos e 7 sets, com peso aproximado de 942 g e dimensões de 25 x 45 x 19 cm. Oferece praticidade, engajamento, precisão, organização e durabilidade	3 UND	Exclusivo
0390	PORTA CANETA LÁPIS ORGANIZADOR PRETO MESA ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES: ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO, DIMENSÕES: 15,4 X 9,8 X 10 CM	42 UND	Exclusivo
0391	REDE DE FUTEBOL FUTEBOL DE CAMPO Pares de redes com requadro para futebol de campo com medidas oficiais, fio número 04, polipropileno (seda) medindo 10 cm x 10 cm, com requadro - pares de redes com requadro para futebol de campo com medidas oficiais, fio número 04, polipropileno (seda) medindo 10 cm x 10 cm, com requadro	6 UND	Exclusivo
0392	REDE DE FUTEBOL SOCIETY Rede de futebol, Society 5 metros fio 4 polipropilenos seda par. - rede de futebol, Society 5 metros fio 4 polipropilenos seda par.	8 UND	Exclusivo
0393	REDE DE FUTSAL Rede para futsal, modelo oficial, malha 12x12 largura, 3 metros de altura, 2,10 lateral, 1,20 superior, 0,50 metros, fio 4 mm em seda poliéster. (par) - rede para futsal, modelo oficial, malha 12x12 largura, 3 metros de altura, 2,10 lateral, 1,20 superior, 0,50 metros, fio 4 mm em seda poliéster. (par)	12 UND	Exclusivo
0394	REDE DE VOLEI Rede Multisport Beach Tennis, Futevôlei, Vôlei de Praia 4 Faixas Laranja Dimensões: 1,00m de altura por 9,50m de comprimento; Faixas: 4 faixas sintéticas com cordas e ilhós; Material da rede: Polietileno, 100% virgem com tratamento U.V, contra as ações do tempo; Fio: 2mm de espessura; Malha: 5x5 Centímetros; Cor da faixa: Laranja;	6 UND	Exclusivo
0395	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE, PACOTE 1KG	10 UND	Exclusivo
0396	SACOLA DE BOLA Porta Bola de Futebol Kanxa é confeccionado em poliéster, material resistente e de qualidade. Possui alça para carregamento nas costas e cordão para regular a abertura da bolsa. Ideal para armazenar e transportar bolas de diferentes esportes e equipamentos de treino. A peça comporta de 7 a 9 bolas de futebol, vôlei, basquete, entre outros esportes, 100% Poliéster, Comprimento: 142cm x Altura: 65cm,	2 UND	Exclusivo
0397	SQUEEZEEZ O Kit Cesta com 6 Squeezes Válvula Automática, Cada squeeze possui uma válvula automática, proporcionando uma experiência de uso higiênica e livre de complicações, garrafas com 800ml	2 KIT	Exclusivo
0398	SSD 480 GB	40 UND	Exclusivo
0399	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS PRETO LXPXA 39 X 26 X 12	21 UND	Exclusivo
0400	TECIDO ALGODÃO CRU LONITA	40 M	Exclusivo
0401	TECIDO XADREZ . DIVERSAS CORES	15 M	Exclusivo
0402	TESOURA PARA USO GERAL 26,4x10x1,5cm	22 UND	Exclusivo
0403	TROFÉU PERSONALIZADO, TAÇA 19CM, E 24CM	15 UND	Exclusivo
0404	UMEDECEDOR DE DEDO, ESPONJA	8 UND	Exclusivo
0405	CLIPS Nº 3 *(Exp) COM 100 UNIDADES	15 CX	Exclusivo
0406	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTACT TRANSPARENTE *(Exp) 45XD5 CM ROLO COM 10MM	3 UND	Exclusivo
0407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ETIQUETA ADESIVA 60X40 ROLO C/ 10M	50 RL	Exclusivo
0408	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LIVRO ATA SEM MARGEM - 100 FOLHAS PRETO, SEM ASPERAL 100 FOLHAS	35 UND	Exclusivo
0409	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLOGICOS COM CAPACIDADE 04 INDICADORES	3 UND	Exclusivo
0410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PAPEL CARBONO AZUL A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	3 CX	Exclusivo
0411	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PILHA ALCALINA 4 AAA 4 PILHAS POR BLISTER	40 CX	Exclusivo
0412	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL *(Exp) COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	5 CX	Exclusivo

0413	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	5 CX	Exclusivo
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0414	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	2 CX	Exclusivo

0415	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	2 CX	Exclusivo
0416	QUADRO BRANCO COM MOLDURA 1,20 X 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6 UND	Exclusivo
0417	SUPORTE PARA CPU AJUSTAVEL, COM RODIZIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6 UND	Exclusivo
0418	TESOURA PRA PAPEL 13CM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 UND	Exclusivo
0419	TESOURA UNIVERSAL 17CM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25 UND	Exclusivo
